

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 2.535/94

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 890/93 de 06/12/93.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade - 2708411902 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas....R\$: 20.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Atividade - 2810580212 - Manutenção dos Serviços de Obras e Serviços Urbanos.

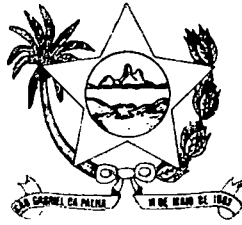
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas....R\$: 15.000,00

Atividade - 2810603252 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas....R\$: 2.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$: 37.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no Artigo 1º deste Decreto, correrão por conta de anulações parciais de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Projeto - 2810585751 - Construção de calçamento logradouros públicos Municipais discriminados e outros.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$: 20.000,00

Projeto - 2810585751 - Pavimentação em concreto betuminoso (asfalto) em diversas ruas.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$: 10.000,00

Projeto - 2810585751 - Construção de muros, escadarias, calçamento, praça em logradouros públicos Municipais.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$: 7.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$: 37.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 28 de dezembro de 1994.

LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JAIMÉ LENZI

Secretário Municipal de Administração